

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 388, 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de servidor para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia 01/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.04.03.11885-14/DPE-AP;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **DIÓGENES ELESBÃO DA SILVA JÚNIOR**, para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia 01/04/2023, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de abril de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 389, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

Designação de servidora para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia 01/04/2023.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico n.º 2023.04.04.11895-14/DPE-AP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **DANIELA ALBUQUERQUE BARCESSAT**, Assessor Técnico Nível I – Coordenadoria de Cerimonial e Eventos/DPE-AP, para se deslocar até o município de Amapá/AP, no dia 01/04/2023, para acompanhamento da participação do Defensor Público-Geral, José Rodrigues dos Santos Neto, na Inauguração do Campus Território do Lagos da Universidade do Estado do Amapá – UEAP, no referido município.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/04/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 10 de abril de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA N.º 390, DE 10 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de membro da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019;

**CONSIDERANDO** que compete ao Defensor Público-Geral a instauração de processo disciplinar contra membro, nos termos do inciso X, do artigo 13 da LCE 121/2019;

**CONSIDERANDO** a Sessão Secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorrida em 31 de março de 2023, que autorizou a instauração do presente processo administrativo disciplinar;

**CONSIDERANDO** o processo n.º 008/2023/CSDPEAP;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 79/2022 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que a instauração do Processo Administrativo Disciplinar tem início com a publicação da Portaria do Defensor Público-Geral, assim disposto no art. 34 da Resolução n.º 79/2022/CSDPEAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a **INSTAURAÇÃO** do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a fim de apurar responsabilidade de Defensor(a) Público(a) em relação à violação dos deveres funcionais atribuídos aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão Processante a Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, como Presidente, e as defensoras **ZÉLIA MORAES DA SILVA** e **ANA LUIZA SARQUIS BOTREL** como membras, todas estáveis na carreira.

**Art. 3º.** A fim de bem cumprir suas atribuições, a Comissão Processante terá amplo acesso a toda documentação necessária ao esclarecimento dos fatos aqui apurados, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, declarações e demais provas que entender como pertinentes ao caso, observada a moralidade e os direitos fundamentais resguardados constitucionalmente.



**Art. 4º.** A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos referentes a este processo disciplinar, a contar da publicação da presente Portaria, podendo haver prorrogação por igual período, a critério do Defensor Público-Geral, desde que devidamente justificada e fundamentada em motivos concretos.

**Art. 5º.** O procedimento a ser observado pela Comissão Processante será o disposto na Resolução nº 79/2022/CSDPEAP.

**Art. 6º.** Autuem-se a esta, preliminarmente, os seguintes documentos: Autos do processo nº 008/2023/CSDPEAP; Ata da Reunião Secreta do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, ocorrida em 31 de março de 2023 e Decisão do Defensor Público-Geral determinando a instauração do PAD.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá



## CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os membros do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ** para **SESSÃO SECRETA**, restrita aos membros do **CSDPEAP** e àqueles com assento à mesa, na forma da lei, às 15h do dia 12/04/2023, quarta-feira. A sessão ocorrerá de forma **MISTA**, presencial na sala de reuniões do Anexo II da sede da Defensoria Pública do Estado do Amapá, localizado na Avenida Procópio Rola, Centro, e também através da plataforma **ZOOM** através de Link que será disponibilizado com pelo menos 1h de antecedência.

Na oportunidade se deliberará sobre:

- Processo n.º 009/2023 – CSDPEAP – referente ao Memorando nº 92/2023/CGDPE - tendo como relatora a conselheira Elena de Almeida Rocha.

Macapá-AP, 10 de abril de 2023.

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ  
PORTARIA Nº 136, DE 10 ABRIL DE 2023.

Dá publicidade a licença médica de Defensor Público e designa defensor público substituto.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico nº 2023.04.09.11939-3 – DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 105, I da Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Atestado Médico em anexo nos autos do Processo eletrônico nº 2023.04.09.11939-3,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 01/2022-DPE/AP,

**CONSIDERANDO** o artigo 79, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 121/2019-DPE/AP,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicizar 04 (quatro) dias de licença médica do Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, que exerce suas atividades na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **no período de 09 a 12 de abril de 2023.**

**Art. 2º.** Designar o defensor público substituto **ANDRÉ FELIPE**, para acumulação extraordinária no exercício das atribuições do Defensor Público **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH**, na 6ª Defensoria Criminal de Macapá, **nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2023.**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 09 de abril de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 10 de abril de 2023.

**ELENA DE ALMEIDA ROCHA**  
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

**Edição assinada eletronicamente por:**